

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Nível: Mestrado Doutorado

Disciplina: Direito, Estado e Justiça

Semestre: 2019/2

Carga horária: 45 horas/aula

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

Código da disciplina: 006516

Professora: Dr^a. Clarissa Tassinari

EMENTA

A discussão sobre os fundamentos do Estado é o espaço da Filosofia Política. Os pressupostos filosóficos que lhe justificam (isto é, que dão legitimidade ao Estado), como, por exemplo, as concepções de justiça e os modelos de democracia, podem ser considerados possíveis pontos de ancoragem para o surgimento de perfis estatais ao longo da história. Para além do aprofundamento teórico que envolve “Direito, Estado e Justiça”, importa também compreender os impactos institucionais deste tipo de reflexão. Em outras palavras, diante do contexto de transformação político-jurídico que afeta o Estado na contemporaneidade, torna-se relevante dar ênfase ao debate que lança questionamentos sobre a conjugalidade entre os elementos conceituais do Estado e aqueles que “operacionalizam” sua atuação, seja numa perspectiva mais abrangente (modelo de Estado) ou local (Estado brasileiro).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático será dividido em três eixos temáticos:

Eixo temático I – Justiça

1. O papel da Filosofia Política
2. Uma introdução à teoria da justiça (Rawls)
3. Liberalismo e igualdade

Eixo temático II – Estado

1. Fundamentos teóricos do Estado

2. Modelos de Estado
3. Republicanismo
4. Desigualdade

Eixo temático III – Democracia

1. Modelos de democracia
2. Transformações político-institucionais
3. Desafios contemporâneos

OBJETIVOS

A disciplina visa a inserir os alunos nos debates próprios à teoria da justiça, especialmente no que diz respeito às conexões entre Direito e Filosofia Política. Por isso, tem como fio condutor a problematização do Estado e de seus modelos na tradição ocidental, sob os vieses filosófico, político e jurídico. Neste sentido, a abordagem pretendida atinge tanto o nível teórico (de justificação) quanto institucional. Em continuidade a esta proposta, visa a situar os alunos nas reflexões sobre justiça e democracia, estimulando o desenvolvimento de análises que conjuguem elementos teóricos-fundacionais com os de cunho “operacionais” (mecanismos institucionais). Com isso, a partir do eixo “Direito, Estado e Justiça”, serão discutidos problemas concretos que atingem o Estado brasileiro na contemporaneidade, como, por exemplo, a questão da desigualdade.

METODOLOGIA

O andamento da disciplina ocorrerá mediante estudo de textos (pré-selecionados), que serão apresentados e discutidos pelos alunos em sala de aula, sob a condução da professora.

A dinâmica das aulas será guiada pela intenção reflexivo-filosófica, especialmente sob a influência da filosofia hermenêutica heideggeriana, que rompe com a estrutura metodológica cartesiana para pensar o “método” como a abertura para a (re)construção de sentidos sobre os problemas (jurídicos).

AVALIAÇÃO

A avaliação será composta por cinco elementos:

1. Apresentação de texto base e mobilização da turma para a discussão teórica

2. Redação de resenha crítica sobre texto base
3. Elaboração de parágrafos críticos sobre os textos bases não apresentados, indicando nova referência bibliográfica relacionada
4. Redação e apresentação de projeto de pesquisa (modelo simplificado)
5. Participação do aluno na aula (demonstração de interesse)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAENEGEM, R. C. van. **Uma introdução histórica ao direito constitucional ocidental**. Tradução de Alexandre Vaz Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009.

CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As grandes obras políticas: de Maquiavel a nossos dias**. Tradução de Lydia Cristina. Rio de Janeiro: Agir, 1999.

DALL'AGNOL, Darlei. O igualitarismo liberal de Dworkin. **Kriterion**, Belo Horizonte, v. 46, n. 111, p. 55-69, jan./jun. 2005.

DWORKIN, Ronald. Igualdade como ideal. **Novos Estudos - CEBRAP**, São Paulo, n. 77, p. 233-237, mar. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002007000100012&lng=en&nrm=iso> Acesso em: 06 jan 2020.

GARGARELLA, Roberto. **As teorias da justiça depois de Rawls: um breve manual de filosofia política**. Tradução de Alonso Reis Freire. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008 (Coleção justiça e direito).

GOYARD-FABRE, Simone. **Os princípios filosóficos do direito político moderno**. Tradução de Irene A. Paternot. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

HELD, David. **Modelos de democracia**. Tradução de Maria Hernández. 3. ed. Madrid: Alianza, 2007.

KAUFMANN, Arthur. **Filosofia do direito**. Tradução de António Ulisses Cortés. 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.

MATTEUCCI, Nicola. **Organización del poder y libertad**. Madrid: Editora Trotta, 1988.

RAWLS, John. **O liberalismo político**. Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. 2. ed. São Paulo: Ática, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARENDDT, Hannah. **Sobre a revolução**. Tradução Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

COSTA, Pietro; ZOLO, Danilo (org.). **O Estado de Direito**: história, teoria e crítica. Tradução de Carlo Alberto Dastoli. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

DAHL, Robert A. **A democracia e seus críticos**. Tradução de Patrícia de Freitas Riberiro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012. (Coleção biblioteca jurídica).

DAHL, Robert A. A democratic paradox? **Political Science Quarterly**, [s. l.], v. 115, n. 1, p. 35-40, Spring 2000. Disponível em: <http://www.afoiceeomartelo.com.br/posfsa/Autores/Dahl,%20Robert/dahl_robert-a_democratic_paradox.pdf> Acesso em; 06 jan 2020.

FIORAVANTI, Maurizio. **Los derechos fundamentales**: apuntes de historia de las constituciones. 3ª ed. Madrid: Trotta, 2000.

FUKUYAMA, Francis. **As origens da ordem política**: dos tempos pré-humanos até a Revolução Francesa. Rio de Janeiro: Rocco, 2013.

FUKUYAMA, Francis. **Ordem e decadência política**: da Revolução Industrial à globalização da democracia. Tradução de Nivaldo Montigelli Jr. Rio de Janeiro: Rocco, 2018.

HÖFFE, Otfried. **O que é justiça?** Tradução de Peter Naumann. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

MIGUEL, Luis Felipe. **Consenso e conflito na democracia contemporânea**. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e decisão jurídica**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

TASSINARI, Clarissa. **Jurisdição e ativismo judicial**: limites da atuação do judiciário. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Nível: Mestrado Doutorado

Disciplina: Teoria Constitucional

Semestre: 2019/2

Carga horária total: 45 Carga horária teórica: Carga horária prática:

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da disciplina: 006749

Professor: Dr. Anderson Vichinkeski Teixeira

EMENTA

Constitucionalismo: antigo e moderno. A institucionalização do poder político: o Estado constitucional. As Declarações de Direitos: incorporação constitucional e cidadania. Democracia constitucional: separação dos poderes e federalismo. A Justiça constitucional: o controle de constitucionalidade das leis; a proteção dos direitos fundamentais e a reforma do Judiciário.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Genealogia do Constitucionalismo. O Constitucionalismo antigo e o moderno. Influências da filosofia política no constitucionalismo. Elementos fáticos do constitucionalismo contemporâneo: as três vertentes do constitucionalismo. As famílias constitucionais. Concepções de Constituição. Garantias e Estado Constitucional. O futuro da Constituição e do Direito Constitucional. Legitimação e legitimidade da jurisdição constitucional.

1. Apresentação da disciplina e metodologia a ser adotada. Discussão e projeção do semestre.
2. Por uma genealogia do constitucionalismo: constitucionalismo antigo e moderno.
3. Funções do constitucionalismo.
4. O constitucionalismo como contraposição ao modelo político-jurídico medieval.
5. Sistemas e famílias constitucionais.
6. O debate constitucional no séc. XIX: as heranças do constitucionalismo liberal.
7. O debate constitucional na primeira metade do séc. XX: Kelsen e Schmitt. A função da justiça constitucional.

8. O conceito de Constituição: da literalidade da Constituição formal à abertura hermenêutica da Constituição material.
9. Do Estado de Direito ao Estado Constitucional.
10. Modelos de justiça constitucional. Parte I – a tradição constitucional estadunidense.
11. Modelos de justiça constitucional. Parte II – a tradição europeu-continental.
12. Legitimidade e Legitimação na Justiça Constitucional: os novos atores/intérpretes constitucionais.
13. A justiça constitucional brasileira: influências do direitos comparado e principais caracteres atuais.
14. Mutaç o constitucional e as principais t cnicas hermen uticas adotadas no Supremo Tribunal Federal.
15. A tipologia decis ria do Supremo Tribunal Federal em perspectiva de direito comparado.
16. A Constitui o no s c. XXI: a transnacionalidade do fen meno constitucional.

OBJETIVOS

- revisar e elaborar coletivamente um conjunto de conhecimentos hist ricos que possibilite aos mestrandos uma vis o ampla e aprofundada das principais institui es e conceitos do direito constitucional;
- construir conjuntamente com os mestrandos uma vis o geneal gica do constitucionalismo, real ando e diferenciando os valores e princ pios  ticos estruturadores dos Estados Constitucionais;
- criar condi es de possibilidade te ricas que permitam aos mestrandos refletir criticamente acerca do fen meno do constitucionalismo;
- contribuir, com o desenvolvimento dos conte dos, na elabora o dos trabalhos de disserta o dos mestrandos.

METODOLOGIA

A disciplina est  dividida em aulas expositivas e semin rios de estudos dos conte dos program ticos espec ficos. Cada semin rio ter  um(a) relator(a) respons vel por apresentar uma reconstru o dos argumentos te ricos centrais concernentes ao tema em quest o, dando especial enfoque para problemas de pesquisa que forem surgindo. O semin rio buscar  desenvolver no(a) pesquisador(a) a capacidade de aprofundar dado conte do, expor didaticamente ao grupo os

resultados da pesquisa e problematizar aspectos relevantes decorrentes do tema enfrentado. O seminário será seguido de debates com todo o grupo e eventuais professores convidados.

AVALIAÇÃO

Serão considerados os critérios para a avaliação do processo formativo do aluno:

- Frequência (10%).
- Participação nos debates (10%).
- Apresentação de seminário (40%) – deverão abordar, direta ou indiretamente, os textos-base propostos no conteúdo programático acima.
- *Paper* final (40%) a ser entregue na Secretaria do PPGD, segundo data a definir.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BACHOF, Otto. **Normas constitucionais inconstitucionais?** Coimbra: Atlântida Editora, 1977.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição.** 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003. 1522 p.

CICCONETTI, Stefano M.; TEIXEIRA, Anderson V. **Jurisdição constitucional comparada.** 2. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2018.

DI RUFFIA, Paolo Biscaretti. **Introducción al derecho constitucional comparado.** Traducción de Héctor Fix-Zamudio. México: Fondo de Cultura Económica, 1998.

FIORAVANTI, Maurizio. **Costituzionalismo: percorsi della storia e tendenze attuali.** Roma-Bari: Laterza, 2009.

KELSEN, Hans. **Jurisdição constitucional.** São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LOEWENSTEIN, Karl. **Teoría de la Constitución.** Traducción de Alfredo Gallego Anabitarta. Barcelona: Editorial Ariel, 1976.

MATTEUCCI, Nicola. **Organización del poder y libertad: historia del constitucionalismo moderno.** Traducción de Francisco Javier Ansuátegui Roig y Manuel Martínez Neira. Madrid: Editorial Trotta, 1998.

MORTATI, Costantino. **La costituzione in senso materiale.** Com prefácio “Premessa” de Gustavo Zagrebelsky. Milano: Giuffrè, 1998.

SCHMITT, Carl. **La defensa de la Constitución.** Madrid: Tecnos, 1983. 251 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- CANOTILHO, J. J. Gomes. **'Brançosos' e interconstitucionalidade**: itinerários dos discursos sobre a historicidade constitucional. Coimbra: Almedina, 2006.
- FIORAVANTI, Maurizio. **Los derechos fundamentales: apuntes de historia de las constituciones**. 4º ed. Trotta: Madrid, 2003.
- FIORAVANTI, Maurizio. As doutrinas da constituição em sentido material. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, São Leopoldo, v. 4, n. 2, p. 103-109, 2012,
- FIORAVANTI, Maurizio. **Los derechos fundamentales: apuntes de historia de las constituciones**. 4º ed. Trotta: Madrid, 2003.
- HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional - a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição**: contribuição para a interpretação pluralista e "procedimental" da Constituição. Porto Alegre: Fabris Editor, 1997.
- HÄBERLE, Peter. **Libertad, igualdad, fraternidad**: 1789 como historia, actualidad y futuro del Estado constitucional. Traducción de Ignacio Gutiérrez Gutiérrez. Madrid: Trotta, 1998.
- MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e da Constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- OLIVETTI, Marco; GROPPI, Tania (ed.). **La giustizia costituzionale in Europa**. Milano: Giuffrè, 2003.
- PERJU, Vlad. **Constitutional transplants, borrowing, and migrations**. Boston: Boston college law school, 2012. (Paper 360). Disponível em:
< <https://lawdigitalcommons.bc.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1365&context=lsfp>>. Acesso em: 28 ago. 2018.
- SCHMITT, Carl. **Legalidad y legitimidad**. Madrid: Aguilar, 1971. 170 p.
- SCHMITT, Carl. **Teoría de la Constitución**. Madrid: Alianza, 1992. 377 p.
- STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e hermenêutica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- TEIXEIRA, Anderson V. Ativismo judicial: nos limites entre racionalidade jurídica e decisão política. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 37-57, jan./jun. 2012.
- TUSHNET, Mark. The Inevitable Globalization of Constitutional Law. **Virginia Journal of International Law**, [s. l.], v. 49, n. 4, p. 985-1006, 2009.
- VIANELLO, Lorenzo Córdova. La contraposición entre derecho y poder desde la perspectiva del control de constitucionalidad en Kelsen y Schmitt. **Revista Latinoamericana de Derecho**, [s. l.], v. 7, n. 7-8, p. 271-292, 2007.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Nível: Mestrado Doutorado

Disciplina: Sistemas Penais e Controle Social

Semestre: 2019/2

Carga horária: 45 horas/aula

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

Código da Disciplina: 008411

Professor: Dr. Miguel Tedesco Wedy

EMENTA

A crise dos atuais modelos de controle social. Os pensamentos contemporâneos sobre direito penal, processo penal, criminologia e política criminal. A teoria geral do garantismo, funcionalismo e análise econômica. O sistema penal e os direitos e garantias fundamentais. A Constituição e o Sistema Penal e Processual Penal brasileiro. As condições operacionais de construção de novo modelo integrado nas ciências penais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. As causas de expansão do Sistema Penal: a globalização, a sociedade do risco, e outros multiplicadores do processo expansivo penal na contemporaneidade.
2. A expansão do Direito Penal nas sociedades pós-industriais e as influências do garantismo, do funcionalismo, do utilitarismo e da análise econômica.
3. As relações entre Dogmática Penal, Política Criminal e Processo penal.
4. A repercussão da eficiência sobre o direito penal.
5. A repercussão da eficiência sobre o processo penal.

OBJETIVOS

A disciplina visa abordar os problemas atuais dos Sistemas Penais e Processuais Penais, desde diferentes perspectivas. O intuito é estabelecer condições de possibilidades de um novo modelo direcionado à satisfação dos direitos e garantias individuais.

METODOLOGIA

A disciplina será desenvolvida através de aulas expositivas e discussão de textos (seminários). Os seminários terão por objetivo a discussão temática do texto selecionado, com a respectiva análise crítica e será apresentado oralmente por um aluno (relator).

Após a apresentação oral, onde o aluno deverá pontuar as críticas ou acertos do texto apresentado, haverá a discussão entre os demais alunos que deverão fazer também as intervenções necessárias confrontando o que foi estudado nos demais textos com o trabalho apresentado.

O objetivo dos seminários é propor aos alunos um debate sobre os textos apresentados de modo que possam ir desenvolvendo ao longo do curso uma análise crítica sobre os autores e temas discutidos, verificando, assim, a sua consistência e pertinência com as ideias dos outros textos.

AVALIAÇÃO

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem pressupõe: a) a co-responsabilização de todos os envolvidos no processo; b) a relevância acadêmica dos conteúdos desenvolvidos, a formação crítica e reflexiva e a interação social dos conteúdos; c) a capacidade do estudante de aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver.

A expressão da avaliação é resultado da análise dos dados de aprendizagem coletados durante o desenvolvimento de cada atividade (seminários), bem como por meio da elaboração de paper que contemple um dos temas abordados no decorrer do semestre, elaborado de acordo com as normas institucionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDRADE, Manuel da Costa. **Sobre as proibições de prova em processo penal**. Coimbra: Coimbra Editora, 2006.

BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. Tradução Luiz João Baraúna. 3. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Justiça constitucional e justiça penal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, ano 14, n. 58, p. 329-344, jan./fev. 2006.

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. La dimensión inclusión / exclusión social como guía de la política criminal comparada. **Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología**, Granada, n. 13-12, p. 12-36, 2011. Disponível em: <http://criminet.ugr.es/recpc/13/recpc13-12.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2016.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. 2. ed. Tradução de Ana Paula Sica, Fauzi Hassan Choukr, Juarez Tavares e Luiz Flávio Gomes. São Paulo: RT, 2006.

JAKOBS, Günther. **Direito penal do inimigo**. 6. ed. Tradução André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

POSNER, Richard A. **Economic analysis of law**. 6th ed. Aspen publishers, 2002.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. **La expansión del derecho penal: aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales**. Madrid: Cuadernos Civitas, 1999.

WEDY, M. T.; LINHARES, R. M. O juiz e a gestão da prova no processo penal: entre a imparcialidade, a presunção de inocência e a busca pela verdade. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, [s. l.], v. 119, p. 17-397, 2016.

WEDY, Miguel Tedesco. **A eficiência e sua repercussão no direito penal e no processo penal**. Porto Alegre: Elegancia Juris, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

APONTE, Alejandro. **Guerra y derecho penal de enemigo: reflexión crítica sobre el efficientismo penal de enemigo**. Bogotá: Ibañez, 2006.

COSTA, José Francisco de Faria. **Linhas de direito penal e de filosofia: alguns cruzamentos reflexivos**. Coimbra: Coimbra Editora, 2005.

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. De la sociedad del riesgo a la seguridad ciudadana: un debate desenfocado. **Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología**, [S.l.], n. 07-01, p. 1-37, 2005. Disponível em: <<http://criminet.ugr.es/recpc/07/recpc07-01.pdf>>. link atualizado. Acesso em: 29 ago. 2007.

KAUFMANN, Arthur. Prolegómenos a uma lógica jurídica e a uma ontologia das relações. **Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra**, Coimbra, v. 93, p. 183-208, 2002.

LINHARES, José Manuel Aroso. A unidade dos problemas da jurisdição ou as exigências e limites de uma pragmática custo/benefício. **Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra**, Coimbra, v. 78, p. 65-178, 2002.

MUNÓZ CONDE, Francisco (Coord. Versión Española); ESER, Albin; HASSEMER, Winfried; BURKHARDT, Björn (Coord. Versión Alemã). **La ciencia del derecho penal ante el nuevo milenio**. Valencia: Tirant Lo Blanch, 2004.

PISANI, Mario. **Studi di diritto premiale**. 2ª ed. Milano: Edizione Universitarie di Lettere Economia Diritto, 2010.

PRITTWITZ, Cornelius. O direito penal entre o direito penal do risco e direito penal do inimigo: tendências atuais em direito penal e política criminal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, ano 12, n. 47, p. 31-45, mar./abr. 2004.

WEDY, M. T. A colaboração premiada entre o utilitarismo e a racionalidade de princípios. **Revista Direito e Liberdade**, [s. l.], v. 18, n. 3, p. 213-231, set./dez. 2016.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Nível: Mestrado Doutorado

Disciplina: Hermenêutica Jurídica

Semestre: 2019/2

Carga horária: 45 horas/aula

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

Código da Disciplina: 006745

Professor: Dr. Lenio Luiz Streck

EMENTA

A reflexão sobre a linguagem e suas consequências na filosofia contemporânea. O Neopositivismo lógico e suas implicações. A Filosofia da Linguagem Ordinária e sua contextualidade. O *linguistic turn* como caminho para a hermenêutica. O acesso hermenêutico. A recepção hermenêutica. Hermenêutica e crítica. A produção do sentido (*Sinngebung*). Condições de possibilidade de uma hermenêutica crítica no Direito. Hermenêutica e crise de paradigma. O problema da decisão jurídica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **O positivismo jurídico clássico.** O que é positivismo? Como foi seu surgimento? Jeremy Bentham e John Austin (Inglaterra). Jurisprudência dos Conceitos (Alemanha); Escola da Exegese (França). Formalismo norte-americano. Análise crítica; acertos e problemas.
2. **As antíteses ao positivismo clássico:** Em que medida houve antíteses ao positivismo? Abordar a Jurisprudência dos Interesses (Alemanha); o Movimento do Direito Livre (França); e o Realismo Jurídico (Estados Unidos). Em que medida esses movimentos ainda tem reflexos hoje?
3. **O positivismo normativista de Hans Kelsen e suas origens filosóficas:** positivismo lógico e o Círculo de Viena; Ludwig Wittgenstein I e a linguagem como isomorfismo; a interpretação jurídica em Kelsen; metalinguagem e a linguagem objeto (Direito e *ciência do Direito*).

4. **O positivismo jurídico de H. L. A. Hart:** Qual era a proposta de Hart? Como ele superou John Austin? Qual era, afinal, seu conceito de Direito? União de regras primárias e secundárias. Discricionariedade. O problema *Direito e moral*.
5. **Direito como integridade (*law as integrity*) de Ronald Dworkin:** O debate Hart-Dworkin; o problema da discricionariedade judicial no positivismo jurídico; coerência e integridade; o Direito como um conceito interpretativo; o agulhão semântico. O problema *Direito e moral*.
6. **Os positivismos jurídicos na era pós-Herbert Hart:** Como se dividiu o positivismo jurídico após o debate Hart-Dworkin? O que são o positivismo exclusivo e inclusivo? Quais são suas propostas? Joseph Raz, Scott Shapiro, Jules Coleman. Como eles respondem aos argumentos de Dworkin? É possível um positivismo *normativo*? O problema *Direito e moral*.
7. **A proposta de Jeremy Waldron:** Qual é a proposta de Waldron com relação ao Direito e à legislação? Waldron é um positivista? O debate Dworkin-Waldron: *judicial review*; *hate speech*.
8. **Jusnaturalismo:** Panorama geral do jusnaturalismo clássico. A questão da justiça. Tomás de Aquino. O problema *Direito e moral*. Lei injusta é lei? Jusnaturalismo moderno (Fuller, Finnis). Por que Dworkin (não) é um jusnaturalista?
9. **Direito brasileiro contemporâneo:** O problema *Direito e moral*. Precedentes (?). Enunciados. Qual é (e qual deve ser o papel da teoria do Direito)? O Direito é um instrumento? Direito e política. O papel do Direito (e do STF) na democracia. Análise(s) econômica(s). Ativismo e judicialização. O processo penal pós-Lava Jato. O papel e a atuação do Ministério Público.
10. **Metaética e Direito:** O problema *Direito e moral*. Não-cognitivismo e cognitivismo ético. Ceticismo. É possível falar em *uma resposta correta* em Direito? Direito e verdade. Como classificar os pensadores do Direito nas tradições metaéticas?
11. **Intepretação constitucional e estatutária no direito anglo-saxão:** Textualismo. Originalismo. *Living tree*. Antonin Scalia, Ronald Dworkin. As posições da Suprema Corte estadunidense, suas eras e tendências. Análise crítica.
12. **Crítica Hermenêutica do Direito de Lenio Streck:** Diferença ontológica; pré-compreensão; “método” hermenêutico-fenomenológico; fusão de horizontes; conceito de tradição. A incorporação do paradigma hermenêutico no Direito: superação do esquema sujeito-objeto; o enfrentamento à discricionariedade judicial; as (seis) hipóteses de realizar

jurisdição constitucional sem praticar ativismo judicial; teoria da decisão; *Resposta Adequada à Constituição*.

OBJETIVOS

A disciplina visa proporcionar aos mestrandos um (novo) olhar sobre o Direito, a partir da filosofia no direito, superando uma mera “filosofia do direito”. Fundir os estudos sobre a hermenêutica com o papel transformador assumido pelo Direito no Estado Democrático de Direito. Desmi(s)tificar as teses dominantes acerca da hermenêutica jurídica, demonstrando como interpretar é (sempre) um ato aplicativo (*applicatio* gadameriana).

METODOLOGIA

O conteúdo programático será desenvolvido através de aulas expositivas e apresentação de seminário pelos alunos a partir da bibliografia indicada.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através da entrega de *paper* e eventual exigência de fichas de leitura.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico**: lições de filosofia do direito. Tradução e notas de Márcio Pugliesi, Edson Bini, e Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995.

DWORKIN, Ronald. É o direito um sistema de regras? **Estudos Jurídicos (São Leopoldo)**, São Leopoldo, v. 34, n. 92, p. 119-158, 2001.

DWORKIN, Ronald. **Law’s empire**. Cambridge: Belknap Press, 1986.

DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. 2. ed. Tradução Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FERREIRA NETO, Arthur Maria. **Metaética e a fundamentação do direito**. Porto Alegre: Elegância Juris, 2015.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método I**: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 12. ed. Tradução de Flávio Paulo Meuer. Petrópolis: Vozes, 2012.

HART, Herbert L. A. **O conceito de direito**. 3. ed. Tradução de A. Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

HEIDEGGER, Martin. **Introdução à filosofia**. Tradução Marco Antônio Casanova. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. Tradução João Baptista Machado. 8. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

STRECK, Lenio Luiz. **Dicionário de hermenêutica**: quarenta temas fundamentais da teoria do direito à luz da crítica hermenêutica do direito. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

STRECK, Lenio Luiz. **O que é isto**: decido conforme minha consciência. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e consenso**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUSTAMANTE, Thomas. A breve história do positivismo descritivo. O que resta do positivismo jurídico depois de H. L. A. Hart? **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí, v. 20, n. 1, p. 307-327, mar. 2015. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/7204>. Acesso em: 7 ago. 2019.

COLEMAN, Jules. The architecture of jurisprudence. **The Yale Law Journal**, New Haven, v. 21, n. 1, p. 5-80, Oct. 2011. Disponível em: <http://www.yalelawjournal.org/article/the-architecture-of-jurisprudence>. Acesso em: 7 ago. 2019.

HIMMA, Kenneth E. **Inclusive legal positivism**: Oxford handbook of jurisprudence and philosophy of law. Oxford: Oxford University Press, 2002.

LOSANO, Mário. **Sistema e estrutura no direito**: o século XX. Tradução de Luca Lamberti. São Paulo: Martins Fontes, 2010. v. 2.

MORRISON, Wayne. **Filosofia do direito**: dos gregos ao pós-modernismo. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. **Reviravolta linguístico-pragmática na filosofia contemporânea**. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

RAZ, Joseph. **Razão prática e normas**. Tradução de José Garcez Ghirardi. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

SHAPIRO, Scott J. **The Hart-Dworkin debate**: a short guide for the perplexed. [S. l.: s. n.], 5 Mar. 207. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=968657>. Acesso em: 7 ago. 2019.

STEIN, Ernildo. **Aproximações sobre hermenêutica**. 2. ed. Porto Alegre: Ed. PUCRS, 2010.

STEIN, Ernildo. **Exercícios de fenomenologia**: limites de um paradigma. Ijuí: Unijuí, 2004.

WALDRON, Jeremy. Normative (or ethical) positivism. *In*: COLEMAN, Jules (ed.). **Hart's postscript: essays on the postscript to the concept of law**. Oxford: Oxford University, 2005. p. 410-434.

WALDRON, Jeremy. Moral truth and judicial review. **The American Journal of Jurisprudence**, [s. l.], v. 43, n. 1, p. 75-97, Jan. 1998.

WALDRON, Jeremy. The core of the case against judicial review. **The Yale Law Journal**, [s. l.], n. 115, p. 1346-1360, 2006

WALDRON, Jeremy. **Law and disagreement**. Oxford: Oxford University Press, 1999.

WALUCHOW, Wil. Constitutional rights and the possibility of detached constructive interpretation. **Anuário de Filosofía y Teoría del Derecho**, [s. l.], n. 9, p. 23-58, 2015. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=421940783002>. Acesso em: 31 out. 2016.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Investigações filosóficas**. Tradução de Marcos G. Montagnoli. Petrópolis: Vozes, 1994.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Nível: Mestrado Doutorado

Disciplina: Ética e Fundamentação dos Direitos

Semestre: 2019/2

Carga horária total: 45 h/a Carga horária teórica: Carga horária prática:

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da disciplina: 008417

Professora: Dr^a. Jânia Maria Lopes Saldanha

EMENTA

Ética e moral. Direito e Justiça. A teoria da justiça contemporânea e a dimensão ética do Direito e do Estado. Moral, ética e sociedade democrática. As raízes de uma comunidade ética. Paradigmas contemporâneos e a fundamentação do Direito. Reconhecimento e intersubjetividade. A questão da intersubjetividade no pensamento jurídico contemporâneo. Intersubjetividade e moralidade pós-convencional. O comunitarismo e a crítica ao liberalismo. Republicanismo versus liberalismo. Procedimentalismo e ética discursiva. Patriotismo constitucional. Universalismo sensível à diferença. Fundamentação do direito e filosofia política do reconhecimento. Reconhecimento e teleologia. A ideia de reconstrução normativa. Reificação e identidade. Reconhecimento como deontologia. Paridade participativa. Reconhecimento, redistribuição e representação. Justiça e enquadramento pós-westfaliano. Teoria crítica do gênero. Contrapúblicos subalternos e democracia. Gênero e democracia. Gênero e poder. Gênero e performatividade. Gênero e *self* narrativo. A crítica feminista à ética discursiva. O outro generalizado e o outro concreto. Empoderamento feminino e neoliberalismo. Ativismo judicial, judicialização e judicialização dialógica. O debate norte-americano sobre Constitucionalismo Democrático e minorias vulneráveis. Constitucionalismo Democrático e Minimalismo judicial. Constitucionalismo Democrático e originalismo. Constitucionalismo Democrático e *backlash*.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TEMA DO SEMINÁRIO: O cosmopolitismo frente aos desafios da globalização: base ética, jurídica e política para a humanidade

PLANO DO SEMINÁRIO:

PARTE 1: A TEORIA DO COSMOPOLITISMO

1.1. Da razão humanitária ao pluralismo da vida

1.1.1. A razão humanitária

1.1.2. A vida: formas, éticas e políticas da vida

1.1.3. Rumo a uma comunidade mundial de valores: entre os interditos fundadores e os direitos humanos

1.1.4. Resistir, responsabilizar e antecipar

1.2. A hermenêutica das intersecções do cosmopolitismo com nacionalismos, comunitarismos e multiculturalismos: uma teoria variável em construção

1.2.1. A base filosófica dos antigos

1.2.2. A base política dos modernos

1.2.3. A base ética-jurídico-política dos contemporâneos

1.2.4. A base crítico social: a democracia cosmopolita em tempos de justiça “anormal”

PARTE 2: A PRÁTICA DO COSMOPOLITISMO

2.1. Uma prática variável em consolidação

2.1.1. Um projeto ético-político possível para a existência humana?

2.1.2. Um projeto jurídico: centralidade e imperatividade do direito

2.1.3. De projeto às práticas: meios, espaços, normas e atores cosmopolitas

2.2. Os canteiros das práticas (a modo de exemplo)

2.2.1. Primeiro canteiro: Violação de direitos humanos e responsabilidade das empresas transnacionais – da *soft law* à *hard law*

• Tema: Saúde e Racismo ambiental

- Caso: Toxic Emissions and Disease Near the Louisiana Denka / DuPont Plan. Relatório: Waiting to Die. Toxic Emissions and Disease Near the Louisiana Denka/Dupont Plant, elaborado por University Network for Human Rights. Disponível em: <https://static1.squarespace.com/static/5b3538249d5abb21360e858f/t/5d38e0>

[22d31814000199b8c7/1564008492209/%2522Waiting+to+Die%2522_Denka_Toxic+Emissions+Louisiana.pdf](https://www.researchgate.net/publication/22d31814000199b8c7/1564008492209/%2522Waiting+to+Die%2522_Denka_Toxic+Emissions+Louisiana.pdf)

•Tema: Indústrias extrativas

- Caso: Tragédia de Mariana. Texto: SALDANHA, Jânia. BOHRZ, Clara. Dupla influência e dupla projeção entre global e local: O “caso Mariana” e a (ir)responsabilidade social das empresas de mineração. Disponível em: <http://ojs.homacdhe.com/index.php?journal=homapublica&page=article&op=view&path%5B%5D=27>

•Tema: Saúde e trabalho

- Caso: Amianto. Texto: MARTIN-CHENUT, Káthia. SALDANHA, Jânia. O caso do amianto: os limites das soluções locais para um problema de saúde global. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452016000200141&script=sci_abstract&tlng=pt

2.2.2. Segundo canteiro: O direito, produto do pluralismo normativo, como arma de guerra econômica

•Tema: Acordos de comércio.

- Caso: TISA Texto: SALDANHA, Jânia. Mello, Rafaela. Do governo por leis à governança por números: breve análise do *trade in service agreement* (TISA). Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/rdi/article/view/4150>

•Tema: Novos atores e ONNI – Organismos normativos não identificados

- Caso: Gigantes da internet. Texto: SALDANHA, Jânia. PITTALUGA, Guilherme. BORHZ, Clara. Las prácticas anticompetitivas de los gigantes del internet en el contexto brasileño. Disponível em: <https://revistas.udem.edu.co/index.php/opinion/article/view/2749>

2.2.3. Terceiro canteiro: Diálogos transjurisdicionais e construção do direito comum na América Latina

•Tema: Justiça global e o direito dos não humanos.

- Caso: A Amazônia como sujeito de direito. Decisão da Corte Suprema de Justicia, Colômbia. Disponível em: <http://www.cortesuprema.gov.co/corte/index.php/2018/04/05/corte-suprema-ordena-proteccion-inmediata-de-la-amazonia-colombiana/>

•Tema: Justiça global e o “quem” demanda em justiça

- Caso: O direito dos indígenas e o caso Chevron. Texto: MARTIN-CHENUT, Kathia. PEEUSO, Camila. El caso Chevron-Texaco y el aporte de los proyectos de convención sobre crímenes ecológicos y ecocídio a la responsabilidad penal de las empresas transnacionales. Disponível em: https://www.academia.edu/32648387/Derechos_humanos_y_empresas_reflexiones_desde_America_Latina

2.2.4. Quarto canteiro: A margem nacional de apreciação e os direitos emergentes da sociedade global

•Tema: Justiça de transição.

- Casos: Almonacid Arellano; Barrios Altos e Gomes Lund na CrIDH. Texto: SALDANHA, Jânia Maria Lopes. BRUM, Márcio Morais. A margem nacional de apreciação e sua (in)aplicação pela Corte Interamericana de Derechos Humanos em matéria de anistia: uma figura hermenêutica a serviço do pluralismo ordenado? Disponível: http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1870-46542015000100006&lng=es&nrm=iso

2.2.5. Quinto canteiro: Globalização do direito penal, o caso da corrupção e as políticas penais internas

•Tema: A corrupção como “mal global e em rede”

- Casos 1 e 2: Lava Jato, no Brasil. Compra de vagas nas Universidades, nos EUA. Duas faces da moeda. Texto: SALDANHA, Jânia. CAVALLARO, James. MAGLIACANE, Alessia. A corrupção como um “mal originário”: a destruição dos princípios democráticos por perversão. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view/20223>

2.2.6. Sexto canteiro: Direitos sociais e sistema americano

•Tema: Trabalho escravo: a vulnerabilidade extrema e a posição da CIDH.

- Caso: Fazenda Brasil Verde x Brasil. Texto: SALDANHA, Jânia. BOHRZ, Clara. A vulnerabilidade nas decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH): impacto nas políticas públicas e no modelo econômico dos Estados. Disponível em: <https://revistas-colaboracion.juridicas.unam.mx/index.php/anuario-derecho-constitucional/article/view/33922>

•Tema: O direito das mulheres

- Caso: Campo Algodonero vx. México (CrIDH) Texto: SALDANHA, Jânia. “Carta das mulheres” para o mundo? O direito das mulheres na intersecção entre o direito internacional, a jurisprudência da Corte IDH e o direito constitucional brasileiro. In: BARBOSA, Stefânia. PETER, Cristine. FACHIN, Melina. Constitucionalismo feminista. Salvador: Editora Podium, 2018.

OBJETIVOS

- 1- Analisar os principais referenciais teóricos que integram a filosofia política relativa ao cosmopolitismo;
- 2- Investigar a teoria do cosmopolitismo a partir das teorias da justiça global: nacionalismos, comunitarismos, multiculturalismos e cosmopolitismo;
- 3- Refletir sobre possibilidades inovadoras de articulação entre abordagens universalistas e particularistas e seus reflexos na fundamentação dos direitos;

4- Compreender a centralidade dos processos dialógicos de judicialização na efetivação dos direitos a partir das práticas cosmopolitas.

METODOLOGIA

Serão utilizadas uma multiplicidade de metodologias para o desenvolvimento das atividades planejadas, especialmente por meio da apresentação de seminários, de debates e da exibição de filmes relacionados à temática do reconhecimento, da justiça e da fundamentação dos direitos.

AVALIAÇÃO

A avaliação será composta pela análise de papers e apresentação de trabalhos nos seminários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DELMAS-MARTY, Mireille. **Les forces imaginantes du droit (IV) - Vers une communauté de valeurs?** Paris: Seuil, 2011.

DELMAS-MARTY, Mireille. **Résister, responsabiliser, anticiper.** Paris: Seuil, 2013.

FASSIN, Didier. **La raison humanitaire: une histoire moral du présent.** Paris: Seuil, 2010.

FRASER, Nancy. **Qu'est-ce que la justice sociale?: reconnaissance et redistribution.** Paris; La Découverte, 2011.

FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 77, p. 11-39, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n77/a01n77.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2019.

FRASER, Nancy. Justiça anormal. **Revista da Faculdade de Direito**, São Paulo, v. 108, p. 739-768, jan./dez. 2013. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/68001>. Acesso em: 27 jul. 2019.

FRYDMAN Benoit. **O fim do estado de Direito: governar por standards e indicadores.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais.** São Paulo: Editora 34, 2003.

HONNETH, Axel. **Reificação: um estudo de teoria do reconhecimento.** São Paulo: UNESP, 2018.

KANT, Immanuel. **À paz perpétua**: um projecto filosófico. Tradutor: Artur Morão. Covilhã: LusoSofia Press, 2008. *E-book*. Disponível em:
http://www.lusosofia.net/textos/kant_immanuel_paz_perpetua.pdf. Acesso em: 27 jul. 2019.

KANT, Immanuel. **Ideia de uma história universal com um propósito cosmopolita**. Tradutor: Artur Morão. Covilhã: LusoSofia Press, 1784. *E-book*. Disponível em:
http://www.lusosofia.net/textos/kant_ideia_de_uma_historia_universal.pdf. Acesso em: 27 jul. 2019.

NUSSBAUM, Martha. **Fronteiras da justiça**: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

NUSSBAUM, Martha. **Les émotions démocratiques**: comment former le citoyen du XXI^e siècle. Paris: Flammarion, 2011.

SALDANHA, Jânia. **Cosmopolitismo jurídico**: teorias e práticas de um direito emergente entre globalização e mundialização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

SEN, Amartya. **L’Idée de justice**. Paris: Flammarion, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALLARD, J. La “cosmopolitisation” de la justice: entre mondialisation et cosmopolitisme. **Dissensus**: Revue de Philosophie Politique de l’ULG, [s. l.], n. 1, p. 61-83, déc. 2008.

ARCHIBUGI, Daniele. La teoría democrática intenta tener en cuenta no sólo la suma de cada preferencia individual, sino también de cuánta fuerza dispone cada individuo en una opción concreta. In: ARCHIBUGI, Daniele. **La democracia cosmopolita**: una respuesta a las críticas. Madrid: Edita Centro de Investigación para la Paz, 2005. p. 10-12. *E-book*. (Serie teoria). Disponível: <http://ibdigital.uib.es/greenstone/collect/cd2/index/assoc/cip0010.dir/cip0010.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2019.

BECK, Ulrich. **La mirada cosmopolita o la guerra es la paz**. Barcelona: Paidós, 2004.

BENHABIB, Seyla. **Cosmopolitanism and democracy**: affinities and tensions. Disponível em:
Acesso em: <https://cpb-us-w2.wpmucdn.com/campuspress.yale.edu/dist/3/949/files/2016/05/Cosmopolitanism-and-Democracy.-Affinities-and-Tensions-16zab68.pdf> 27 jul. 2019.

CANÇADO TRINDADE, A. A.; CANÇADO TRINDADE, Vinícius Fox Drummond. A pré-história do princípio de humanidade fundado no direito das gentes: o legado perene do pensamento estoíco. In: CANÇADO TRINDADE, A. A.; LEAL, Cesar Barros. **O princípio de humanidade e a salvaguarda da pessoa humana**. Fortaleza, 2016. p. 49-84. Disponível em:
<http://ibdh.org.br/wp-content/uploads/2016/02/O-PRINC%C3%8DPIO-DE-HUMANIDADE-E-A-SALVAGUADA-DA-PESSOA-HUMANA.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2019. p. x-x.

FROUVILLE, Olivier de (dir.). **Cosmopolitisme juridique**. Paris: Pedone, 2015.

JOUANNET, Emmanuelle. **Qu'est-ce qu'une société internationale juste ?**: le droit international entre développement et reconnaissance. Paris: Pedone, 2011.

LATOURE, Bruno. Quel cosmos, quelles cosmopolitiques? Commentaire sur les conditions de la Paix selon Ulrich Beck *In*: LOLIVE, Jacques; SOUBEYRAN, Olivier. **L'émergence des cosmopolitiques – Colloque de Cerisy**. Paris: La Découverte, 2007. p. 1-11. (Collection recherches). Disponível em: <http://www.bruno-latour.fr/sites/default/files/downloads/92-BECK-LOLIVE-FR.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2019.

NOUR, Soraya. **À Paz Perpétua de Kant**: filosofia do direito internacional e das relações internacionais. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

NOUR, Soraya. Os cosmopolitas. Kant e os «Temas Kantianos» em relações internacionais. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1. jan./jun. 2003.

NUSSBAUM, Martha. **Patriotismo y cosmopolitismo**. [S. l.: s. n.], 1994. Disponível em: http://www.fesamericacentral.org/files/fes-america-central/actividades/costa_rica/Actividades_cr/160806_Modulo4_AdC/Patriotismo%20y%20cosmopolitismo.pdf. Acesso em: 27 jul. 2019.

PIOVESAN, Flávia. SALDANHA, Jânia Maria Lopes (org.). **Diálogos judiciais e direitos humanos**. Brasília, DF: Gazeta Jurídica, 2016.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Tradução Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

STENGERS, Isabelle. Une pratique cosmopolite du droit est-elle possible? Entrevista com Laurent de Sutter. *In*: Revue Cosmopolitiques. Pratiques cosmopolitiques du droit, 2004. Disponível em: [https://archive.boullier.bzh/cosmopolitiques com/cosmopolitiques com archive boullier bzh St engers.pdf](https://archive.boullier.bzh/cosmopolitiques%20com/cosmopolitiques%20com%20archive%20boullier%20bzh%20Stengers.pdf). Acesso em: 27 jul. 2019.

ZARKA, Yves-Charles. **Refonder le cosmopolitisme**. Paris: PUF, 2014.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Nível: Mestrado Doutorado

Disciplina: Teoria do Estado Contemporâneo

Semestre: 2019/2

Carga horária total: 45 Carga horária teórica: Carga horária prática:

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da disciplina: 006750

Professor: Dr. Gabriel de Jesus Tedesco Wedy

EMENTA

A teoria política clássica. O pensamento contratualista e neocontratualista. O Estado moderno, pós moderno e suas formulações. A Teoria Política contemporânea. O Estado Liberal, Social, Neoliberal em suas diversas apresentações. A questão democrática no contexto das novas tendências autoritárias. O Estado Regulatório e sua necessária humanização. O Estado no contexto do direito e desenvolvimento sustentável. O Estado Socioambiental de Direito na Era das mudanças climáticas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Premissas Fundamentais

1. A teoria política clássica e moderna.
2. Considerações acerca do Estado Moderno.
3. A teoria do Estado Contemporâneo. A transformação do liberalismo. O Estado Intervencionista. O Estado do Bem-Estar Social. O neoliberalismo. O Estado pós-neoliberal e pragmático. Estado Socioambiental. O risco do retorno de regimes autoritários. O Estado e o terrorismo. O Estado e a sociedade de risco. O Estado regulatório e sua necessária humanização.
4. O Estado de Direito (liberal, social, democrático e socioambiental).

II – Conceitos a serem debatidos

1. O Estado contemporâneo e as suas funções judicial, legislativa e executiva.
2. A democracia e o risco do retorno ao autoritarismo e de rupturas institucionais.
3. Política, democracia e globalização.

4. O Estado Socioambiental de Direito.
5. O Estado e o novo autoritarismo.
6. Estado e terrorismo.
7. Estado e sociedade de risco.
8. Estado regulador (análise do custo-benefício) e sua humanização.
9. Estado e desenvolvimento sustentável na era das mudanças climáticas.

III – Análise Prospectiva

1. O Estado na atualidade.
2. O Estado e Instituições jurídicas.
3. Atores públicos e privados na construção de uma ordem jurídico-política democrática.
4. O Estado Socioambiental de Direito

Cronograma

Encontro 1 - (Atividade de apresentação do tema e divisão dos seminários a serem apresentados).

Encontro 2 - (O Estado Socioambiental de Direito- Gabriel Wedy- Desenvolvimento Sustentável na Era das Mudanças Climáticas: um direito fundamental).

Textos referência para os encontros 3-13 (seminários), sujeitos a eventuais alterações.

Encontro 3 - Aristóteles: A Política.

Encontro 4 - Maquiavel: O Príncipe.

Encontro 5 - John Locke: Segundo Tratado sobre o Governo civil.

Encontro 6 - Rosseau: Do Contrato Social.

Encontro 7 - Montesquieu: Do Espírito das Leis.

Encontro 8 - Karl Schmitt: Teologia Política e outros textos.

Encontro 9 - Hans Kelsen. Teoria Geral do Direito e do Estado.

Encontro 10 - Bruce Ackerman: Nós, o Povo Soberano.

Encontro 11 - Tom Bingham: The Rule of Law.

Encontro 12 - Steven Levitsky e Daniel Ziblatt: How Democracies Die.

Encontro 13 - Cass Sunstein: Authoritarianism in America. Can it happen here?

OBJETIVOS

Capacitar os alunos para enfrentar os temas contemporâneos que afetam a institucionalidade do Estado. Fomentar a pesquisa, o debate e discussões sobre o Estado nos tempos atuais e os seus desafios presentes e futuros, sem ignorar a sua origem e evolução histórica. Inserir a Teoria do

Estado Contemporâneo em temas atuais como *direito e desenvolvimento*, regulação (procedimento de análise do custo-benefício), contexto socioambiental (mudanças climáticas, energias renováveis e desenvolvimento sustentável), terrorismo, riscos de autoritarismo e de rupturas democráticas, assim como de violação de direitos humanos e fundamentais.

METODOLOGIA

Aulas expositivas participativas.

Seminários temáticos com apresentação oral total ou parcial da obra.

Pesquisa bibliográfica.

Elaboração de paper.

AVALIAÇÃO

Presença (10%).

Participação e intervenção nos encontros (20%).

Paper final e apresentação oral (70%).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ACKERMAN, Bruce. **Nós, o povo soberano**. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2006.

BINGHAM, Tom. **The rule of law**. London: Penguin Books, 2011.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

CHEVALIER, Jacques. **O Estado de Direito**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2013.

DOEHRING, Karl. **Teoria do Estado**. Belo Horizonte: Del Rey, 2018.

HAMILTON, Alexander; JAY, John; MADISON, James. **The federalist papers**. China: Sweetwater Press, 2010.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do Direito e do Estado**. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **How democracies die**. New York: Broadway Books, 2018.

NOZICK, Robert. **Anarchy, state and utopia**. Oxford: Blackwell, 1974.

SANDEL, Michael. **Liberalism and the limits of justice**. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

SUNSTEIN, Cass. **Authoritarianism in America: can it happen here?** New York: HarperCollins Publishers, 2018.

SUNSTEIN, Cass. **Simpler: the future of government**. New York: Simon & Schuster, 2013.

SUNSTEIN, Cass. **Valuing life: humanizing the regulatory state**. Chicago: The Chicago University, 2014.

WEDY, Gabriel. **Desenvolvimento sustentável na era das mudanças climáticas: um direito fundamental**. São Paulo: Saraiva, 2018.

ZIPPELIUS, Reinhold. **Teoria geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ACKERMAN, Bruce. **We the people: foundations**. Cambridge: Harvard University Press, 1993.

ARISTÓTELES. **A política**. São Paulo: Editora Folha de São Paulo, 2010. (Coleção livros que mudaram mundo, v. 11).

BLACK JR., Charles. **Impeachment**. New Haven: Yale University, 1998.

FLEINER-GERSTEIR, Thomaz. **Teoria geral do Estado**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

LOCKE, John. **O segundo tratado sobre o governo civil**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe e escritos políticos**. São Paulo: Folha de São Paulo, 2010. (Coleção livros que mudaram mundo, v. 2).

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. **Do espírito das leis**. São Paulo: Martin Claret, 2010.

POSNER, Richard. **The crisis of capitalist democracy**. Cambridge: Harvard University Press, 2010.

ROUSSEAU, Jean- Jaques. **Do contrato social**. São Paulo: Folha de São Paulo, 2010. (Coleção livros que mudaram mundo, v. 14).

SACHS, Jeffrey. **The age of sustainable development**. New York: Columbia University, 2015.

SANDEL, Michael. **Justice: a reader**. New York: Oxford University, 2007.

SCHMITT, Carl. **The concept of the political**. Chicago: The University of Chicago Press, 2007.

SUNSTEIN, Cass. **Impeachment**. Cambridge: Harvard University, 2017.

WEDY, Gabriel. **Litígios climáticos**: de acordo com o direito brasileiro, norte-americano e alemão. Salvador: Juspodium, 2019.

WEDY, Gabriel. **O princípio constitucional da precaução como instrumento de tutela do meio ambiente e da saúde pública**. 2. ed. Belo Horizonte: Forum, 2017.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Nível: Mestrado Doutorado

Disciplina: Pesquisa e Metodologia no Direito para o Mestrado e Doutorado

Semestre: 2019/2

Carga horária total: 60 h/a

Créditos: 4

Área temática: Direito

Código da disciplina: 120651

Professor: Dr. Wilson Engelmann

EMENTA

A pesquisa jurídica no Mestrado. Os elementos estruturantes do problema e da hipótese. A caracterização da originalidade. A estruturação de um projeto de pesquisa. Pesquisa quantitativa e pesquisa qualitativa. Metodologia da investigação científica. Ensinar e pesquisar na era tecnológica. Os desafios e as possibilidades da pesquisa inter e transdisciplinar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As características da pesquisa científica no Direito;

A originalidade na estrutura da pesquisa para a Dissertação de Mestrado;

Etapas e procedimentos de um projeto de pesquisa;

A pesquisa jurídica em rede;

Metodologias para a estruturação da pesquisa.

OBJETIVOS

- a) construir um projeto de pesquisa que possa sustentar uma Dissertação de Mestrado;
- b) conhecer as metodologias quantitativas e qualitativas;
- c) examinar as potencialidades da pesquisa inter e transdisciplinar e o papel das redes de pesquisa;

d) exercitar as possibilidades metodológicas para ensinar e pesquisar na era tecnológica.

METODOLOGIA

Serão utilizadas variadas metodologias para o desenvolvimento das atividades planejadas, especialmente preparação e apresentação de seminários e de relatórios de leitura, pesquisa em sala de aula, construção de mapas conceituais, *design thinking*, *frameworks*, árvores de decisão e outros modelos.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada a partir de competências, posicionadas a partir de conhecimentos, habilidades e atitudes, incluindo a apresentação de seminários e outras atividades desenvolvidas em sala de aula e fora dela (alicerçadas no exercício de estruturação de tema, delimitação do tema, problema, hipótese e objetivos), participação qualificada nas aulas, assiduidade e elaboração de projeto de pesquisa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CHRISTENSEN, Clayton M.; HORN, Michael B; JOHNSON, Curtis W. **Inovação na sala de aula**: como a inovação de ruptura muda a forma de aprender. Porto Alegre: Bookman, 2012.

CURY, Paula Maria Nasser. Métodos de direito comparado: desenvolvimento ao longo do século XX e perspectivas contemporâneas. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, São Leopoldo, v. 6, n. 2, p. 176-185, jul./set. 2014.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. Tradução de Gilson Cesar Cardoso de Souza. 22. ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.

EPSTEIN, Lee; KING, Gary. **Pesquisa empírica em direito**: as regras de inferência. Tradução de Fábio Morosini. São Paulo: Direito GV, 2013.

EPSTEIN, Lee; MARTIN, Andrew D. **An introduction to empirical legal research**. Oxford: Oxford University Press, 2014.

GASKELL, G. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Petrópolis: Vozes, 2010. p. 64-89.

MORIN, Edgar. **A religião dos saberes**: o desafio do Século XXI. São Paulo: Bertrand Brasil, 2013.

OST, François. A tese de doutorado em Direito: do projeto à defesa. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, São Leopoldo, v. 7, n. 2, p. 98-116, maio/ago. 2015.

POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos.** Tradução de Ana Cristina Nasser. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

SILVERMAN, David. **Interpretação de dados qualitativos: métodos para análise de entrevistas, textos e interações.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

WELLFORD, Robin S. **Legal analysis and writing.** [S. l.]: Lexis-Nexis Eletronic Authors, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BERGMANN, Jonathan; SAMS, Aaron. **Sala de aula invertida: uma metodologia ativa de aprendizagem.** Tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

BOAS PRÁTICAS. Universidades brasileiras contra o plágio. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, v. 257, p. 8-10, jul. 2017.

BROWN, Tim. **Design thinking: uma metodologia ponderosa para decretar o fim das velhas ideias.** Tradução de Cristina Yamagami. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede.** 17. ed. rev. e atual. Tradução de Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz & Terra, 2016.

GARWOOD, Jeremy. ‘Excellence’ or non-sense. **Lab Times**, [s. l.], n. 5, p. 28-31, Sept. 2015. 18th.

GRUNWALD, Armin. The hermeneutic side of responsible research and Innovation. **Journal of Responsible Innovation**, London, v. 1, n. 3, p. 274-291, Oct. 2014.

HICKS, Diana *et al.* Bibliometrics: The Leiden Manifesto for research metrics. **Nature**, [s. l.], v. 520, p. 429-431, Apr. 2015.

LISBOA, Marcelo Jucá. Metodologia jurídica e sua relação com o conceito, interpretação e aplicação do Direito: uma visão panorâmica. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**, Lisboa, ano 2, n. 2, p. 849-909, 2016.

MONEBHURRUN, Nitish; VARELLA, Marcelo D. O que é uma boa tese de doutorado em Direito? Uma análise a partir da própria percepção dos programas. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, DF, v. 3, n. 2, p. 423-43, jul./dez. 2013.

SIEMS, Mathias M. A world without law professors. *In*: VAN HOECKE, Mark (ed.). **Methodologies of legal research: which kind of method for what kind of discipline?** Oxford: Hart Publishing, 2013. p. 71-86.

STAKE, Robert E. **A arte da investigação com estudos de caso**. 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2016.

YOGUI, Ricardo. Framework de inovação para organizações modernas. **Project Design Management**, [s. l.], ano 15, n. 75, p. 68-73, jun./jul. 2017.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Nível: Mestrado Doutorado

Disciplina: Tópicos Especiais III – Novos Direitos, Antidiscriminação e “Sociedade do Ódio”

Semestre: 2019/2

Carga horária total: 45h Carga horária teórica: Carga horária prática:

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da disciplina: 120654_T01

Professor: Dr. Roger Raupp Rios

EMENTA

Nas sociedades contemporâneas, as dinâmicas sociais, políticas, econômicas e culturais, tanto em nível nacional, como em nível global, revelam a emergência de discursos e práticas de intolerância e de ódio, voltadas em especial contra indivíduos e grupos discriminados. No campo dos direitos humanos, em especial no desenvolvimento do conteúdo antidiscriminatório do princípio da igualdade, este quadro requer reflexão e respostas jurídicas pertinentes. Na formulação destas respostas, há que compreender tanto o estado da arte das ciências sociais sobre o discurso de ódio e a intolerância, em suas raízes e desdobramentos modernos e contemporâneos, como aperfeiçoarem-se os institutos e conteúdos jurídicos, o que pode ser realizado tomando por base o direito da antidiscriminação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ódio: compreensão e estado da questão nas ciências sociais;
- discursos e práticas de ódio e intolerância: indivíduos e grupos discriminados;
- direitos humanos, direito da antidiscriminação e tratamento jurídico do ódio;
- liberdade de expressão e ódio no direito internacional e no direito comparado.

OBJETIVOS

Possibilitar o exame e a reflexão crítica sobre o estado da arte nas ciências sociais sobre discursos e práticas de ódio, bem como da intolerância, nas sociedades contemporâneas, buscando no

campo dos direitos humanos e do direito da antidiscriminação elementos para respostas jurídicas adequadas. Contextualizar e analisar criticamente as categorias do discurso de ódio e dos crimes de ódio, bem como o debate sobre a liberdade de expressão e sua concorrência com a não-discriminação e a interdição do discurso de ódio.

METODOLOGIA

Os temas serão apresentados em seminários, propiciando a exposição e a discussão dos conteúdos pertinentes, tomando-se como referência determinada obra ou autora, pelos integrantes da disciplina, de forma alternada, sob a orientação do professor.

AVALIAÇÃO

- 1) Participação efetiva nas aulas, demonstrando organização, apresentação e defesa de pontos de vista;
- 2) Apresentação de seminário, de acordo com prévia distribuição de temas e datas;
- 3) Elaboração de artigo científico, nos moldes das normas da ABNT, sobre um dos temas abordados durante o semestre e com utilização da bibliografia trabalhada, em torno de 7000 palavras incluindo referências bibliográficas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRAGATO, Fernanda. Discursos desumanizantes e violação seletiva de direitos humanos sob a lógica da colonialidade. **Revista Quaestio Juris**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, 2016. p. 1806-1823, 2016.

BRUDHOLM, Thomas; JOHANSEN, Birgitte S. **Hate, politics, law**. New York: Oxford University Press, 2018.

FISS, Owen F. **A ironia da liberdade de expressão**: estado, regulação e diversidade na esfera pública. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FREUD, Sigmund. "Psicologia das massas e análise do eu e outros textos (1920-1923)". São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2011.

GAY, Peter. **A experiência burguesa da Rainha Vitória a Freud**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. v. 3: O cultivo do ódio.

PIERUCCI, Antonio Flavio. **As ciladas da diferença**. São Paulo: Ed. 34, 1999.

RIOS, R. R. **Direito da antidiscriminação**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SARMENTO, Daniel. **A liberdade de expressão e o problema do hate speech**. [S. l.: s. n., 2019?]. Disponível em: <http://www.dsarmento.adv.br/content/3-publicacoes/18-a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech/a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech-daniel-sarmento.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2016.

WALDRON, Jeremy. **The harm in hate speech**. Cambridge: Harvard University Press, 2012.

WANG, Lu-In. The complexities of ‘hate’. **Ohio State Law Journal**, [s. l.], v. 60, n. 3, p. 799-867, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALKIVIADOU, Nathalie. The Legal Regulation of Hate Speech: The International and European Frameworks. **Croatian Political Science Review**, [s. l.], v. 55, n. 4, p. 203-229, 2018.

BROWN, Alexander. What is hate speech?: part 1: the myth of hate. **Law and Philosophy**, [s. l.], v. 36, n. 4, p. 419-468, Aug. 2017.

GRIMM, Dieter. The Holocaust denial decision of the Federal Constitutional Court of Germany. In: HARE, Ivan; WEINSTEIN, James (coord.). **Extreme speech and democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2010. p. 557-561.

HAREL, Alon; PARCHOMOVSKY, Gideon. On hate and equality. **The Yale Law Journal**, Yale, v. 109, p. 512-513, 1999.

JACOBS, James B. and POTTER, Kimberly. **Hate crimes, criminal law and identity politics**. Oxford: Oxford University Press, 1998.

KHALED JR., Salah H. **Discurso de ódio e sistema penal**. Belo Horizonte: Casa do Direito/Letramento, 2016.

MEYER, Doug. Resisting hate crimes discourse: queer and intersectional challenges to neoliberal hate crimes laws. **Critical Criminology**, [s. l.], v. 2, n. 1, p. 113-125, Mar. 2014.

PERRY, Barbara. **In the name of hate: understanding Hate Crime**. N. York: Routledge, 2001.

RICHARDSON, Diane and MAY, Hazel. Deserving victims?: sexual status and the social construction of violence. **Sociological Review**, [s. l.], v. 47, n. 2, p. 308-331, Jan. 2017.

TOMSEN, Stephen. Homophobic violence, cultural essentialism and shifting sexual identities. **Social & Legal Studies**, [s. l.], v. 15, n. 3, p. 389-407, Aug. 2016.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Nível: Mestrado Doutorado

Disciplina: Sistemas Jurídicos Contemporâneos

Semestre: 2019/2

Carga horária: 45 horas/aula

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

Código da Disciplina: 008421

Professor: Dr. Gerson Neves Pinto

EMENTA

A noção de sistema. História do Direito. Formação dos grandes sistemas de Direito. Modernidade e sistemas jurídicos. Fundamentos epistemológicos do Direito: as grandes transformações paradigmáticas. Sistema de Direito Positivo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I) A noção de Sistema no pensamento ocidental e a filosofia política: Sócrates, Platão e Aristóteles. O Processo de codificação dos sistemas jurídicos, jusracionalismo e transformação paradigmática.
- II) A noção de Sistema e Justiça em Tomás de Aquino, Duns Scotus e Guilherme de Ockham.
- III) As raízes filosóficas dos sistemas jurídicos no pensamento moderno.
- IV) Sistemas jurídicos e as relações entre saber, poder e verdade no Direito - Michel Foucault e a crise do pensamento moderno.

SEMINÁRIOS TEMÁTICOS (6) e TEMÁTICAS SUGERIDAS:

As temáticas tratadas nas aulas anteriores:

- a.** Seminário de aprofundamento sobre A noção de Sistema no pensamento ocidental- Platão e Aristóteles.
- b.** A noção de Sistema e Justiça em Tomás de Aquino, Duns Scotus e Guilherme de Ockham.
- c.** Sistema, ordem e justiça em Hugo Grotius.
- d.** As raízes filosóficas dos sistemas jurídicos no pensamento moderno –Thomas Hobbes.

- e. Sistemas jurídicos e as relações entre saber, poder e verdade no Direito - Michel Foucault e a crise do pensamento moderno.

OBJETIVOS

Compreender o pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito e analisar criticamente os grandes sistemas de direito ocidental, de modo a identificar os principais fundamentos epistemológicos do Direito.

METODOLOGIA

A metodologia adotada durante os encontros visa a desenvolver no discente uma postura de investigador e de produtor do saber científico, de modo a possibilitar a sua transmissão por meio de aulas, orientações, palestras e textos acadêmicos. Neste contexto, o papel da docente será de consultor e coordenador das atividades de investigação realizadas. Para atingir tal escopo, os alunos realizarão atividades consubstanciadas nos seminários e debates.

AVALIAÇÃO

A avaliação será composta a partir da apresentação individual ou coletiva de seminários em sala de aula, e trabalhos escritos individuais, a combinar, os quais deverão ser entregues no prazo estabelecido pelo Programa, ao final do semestre.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AQUINO, Marcelo F. de. A ideia de sistema no pensamento clássico grego (III). **Síntese**: Revista de Filosofia, Belo Horizonte, v. 40, n. 127, p. 301-316, 2013.

ARISTOTE. **A política**. Tradução Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1991.

ARISTOTE. **L'Éthique à Nicomaque**. Tradução de R. A. Gauthier e J. Y. Jolif. Paris: Vrin, 1959. **Ética a Nicômaco**. Tradução de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim da versão inglesa de W.D. Ross Editora Nova Cultural, Ltda., São Paulo, 4a. edição, 1991.

BARRETTO, Vicente de Paulo; BRAGATO, Fernanda Frizzo. **Leituras de filosofia do direito**. Curitiba: Juruá Editora, 2013.

BASTIT, Michel. **Naissance de la loi moderne: La pensee de la loi de saint Thomas a Suarez (Leviathan)**, Presses universitaires de France; Paris, 1990. **Nascimento da lei moderna: o**

pensamento da lei de Santo Tomás a Suares. Tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo, WMF Martins Fontes, 2010.

BULL, Hedley. **A sociedade anarquica.** São Paulo: Imprensa do Estado/UNB, 2002.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber.** 4. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade:** curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2010.

GOYARD-FABRE, Simone. **Les principes philosophiques du droit politique moderne.** Presses Universitaires de France - PUF; 1997. **Os princípios filosóficos do direito político moderno.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MACINTYRE, Alasdair. **Justiça de quem? Qual racionalidade?** 2. ed. São Paulo: Loyola, 2001.

SUPIOT, Alain. **Homo juridicus : Essai sur la fonction anthropologique du Droit.** Points (Seuil); Points essais edition, Paris, 2009. **Homo Juridicus - Ensaio Sobre a Função Antropológica.** Tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo, Editora: WMF MARTINS FONTES, 2007.

VILLEY, Michel. **A formação do pensamento jurídico moderno.** São Paulo: Martins Fontes, 2006.

ZARKA, Yves-Charles. **Hobbes et la pensée politique moderne.** Paris: PUF, 2001.

Zingano, Marco, **Estudo sobre o Tratado da Justiça de Aristóteles.** São Paulo: Odysseus Editora, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AQUINO, Marcelo F. de. A ideia de sistema no pensamento clássico grego (I). **Síntese:** Revista de Filosofia, Belo Horizonte, v. 39, n. 123, p. 31-52, 2012. Disponível em: <http://faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/1629/1961>. Acesso em: 05 jul. 2019.

AQUINO, Tomás de. **Comentário a la ética a nicômaco de Aristóteles.** 2. ed. Pamplona: Universidad de Navarra, 2001.

CANARIS, Claus-Wilhelm. **Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito.** 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

CORTINA ORTS, Adela. La justificación ética del derecho como tarea prioritaria de la filosofía política. Una discusión desde John Rawls. **Doxa:** Cuadernos de Filosofía del Derecho, [s. l.], n. 2, p.129-144, 1985. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/FichaObra.html?Ref=15169&portal=4>. Acesso em: jul. 2016.

DELMAS-MARTY, Mireille. **Résister, responsabiliser, anticiper ou comment humaniser la mondialisation.** Paris: Seuil, 2013.

ENGELMANN, Wilson; SCHIOCCHET, T. (org.). **Sistemas jurídicos contemporâneos e constitucionalização do direito:** releituras do princípio da dignidade humana. Curitiba: Juruá Editora, 2013.

FRYDMAN, Benoit; HAARSCHER, Guy. **Philosophie du droit.** Paris: Dalloz 2002.

GOYARD-FABRE, Simone. **Os fundamentos da ordem jurídica.** Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil.** Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3. ed. São Paulo: Abril, 1983.

O'NEILL, Onora. Em direção à justiça e à virtude: uma exposição construtiva do raciocínio prático. São Leopoldo, Editora da UNISINOS, 2006, 272 p. [Original: **Towards justice and virtue: A constructive account of practical reasoning.** Cambridge, Cambridge University Press, 1996].

PINTO, Gerson Neves. Les formes de délibération impliquées dans le domaine de la bioéthique: la délibération technique et la délibération éthique. **Journal International de Bioéthique**, [s. l.], v. 26, n. 4, p. 117-136, 2015.

SIRKS, Boudewijn, Yves Mausen, **Aequitas, Équité, Equity**, Montpellier, 2015. Editeur: Presses de la Faculté de Montpellier.

STRAUSS, Leo. **Droit naturel et histoire.** Flammarion, Paris, 1986. **Direito Natural e História**, Lisboa, Edições 70, 2009.

STRECK, Lênio Luiz. **Verdade e consenso.** 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

ZINGANO, Marco. **Estudos de ética antiga.** São Paulo: Discurso Editorial, 2007.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Nível: Mestrado Doutorado

Disciplina: Direitos Humanos

Semestre: 2019/2

Carga horária total: 45 h/a Carga horária teórica: Carga horária prática:

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da disciplina: 006521

Professora: Dr^a. Fernanda Frizzo Bragato

EMENTA

Os direitos humanos, enquanto discurso emancipador e aparato normativo doméstico e internacional, consolidaram-se nas últimas décadas a partir do esforço iniciado no segundo pós-guerra. Entretanto, estes direitos deitam suas raízes histórico-filosóficas no pensamento de diferentes autores produzidos a partir de diferentes contextos sociopolíticos. Fundamentação dos direitos humanos é uma tarefa própria do campo de investigação filosófica que pretende, de um lado, refletir sobre a razão da existência destes direitos e, de outro, estabelecer os argumentos que lhe conferem validade e legitimidade. Entretanto, existe um discurso dominante de fundamentação, filiado a pressupostos teóricos de matriz racional-individualista, que limitam sua validade para o contexto de reivindicações de indivíduos e grupos em sociedades plurais e desiguais marcados pela sistemática violação de direitos. Diversos esforços teóricos têm sido feitos no sentido de repensar os fundamentos dos direitos humanos no marco da universalidade e, portanto, válidos para além do ocidente e seus sujeitos. Estas propostas de fundamentação desprendem-se das bases eurocentradas do discurso dominante e reconstróem-nas a partir de outras visões de mundo enriquecidas pelas histórias e teorias invisíveis que separam o Ocidente dos outros mundos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O conceito de humano e de direitos humanos;
- Perspectivas ortodoxas e heterodoxas de fundamentação dos direitos humanos;
- Crítica histórica do discurso dos direitos naturais do homem;

- O contexto geopolítico e histórico da produção do discurso dominante;
- Limites e contradições da fundamentação histórica e filosófico-antropológica dos direitos humanos;
- Possibilidades de fundamentação dos direitos humanos desde perspectivas críticas.

OBJETIVOS

Estimular o(a)s mestrando(a)s a revisarem e a analisarem criticamente os pressupostos histórico-filosóficos do discurso dominante dos direitos humanos, identificarem suas contradições e limites em face da realidade das violações concretas e discutirem possibilidades de fundamentação destes direitos, no marco de sociedades plurais e desiguais, a partir de diferentes concepções críticas.

METODOLOGIA

Seminário de 45 horas-aula em que cada tema será tratado em uma sessão, através da apresentação de seminário, discussão, vídeo e aula participativa, privilegiando-se um tema, uma obra ou um autor, sendo apresentados pelos próprios integrantes alternadamente.

AVALIAÇÃO

- 1) Participação efetiva nas aulas, demonstrando organização, apresentação e defesa de pontos de vista;
- 2) Apresentação de seminário, de acordo com prévia distribuição de temas e datas: Peso 3,0;
- 3) Elaboração de artigo científico, nos moldes das normas da ABNT, sobre um dos temas da disciplina no semestre e com utilização da bibliografia indicada, em torno de 7000 palavras incluindo referências bibliográficas: Peso 6,0. Os esboços dos artigos serão apresentados e discutidos no último encontro do semestre.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARRETO, V. P.; BRAGATO, F. F.; LEMOS, W. G. **Das tradições ortodoxas e heterodoxas nos direitos humanos**: uma Antologia. Rio de Janeiro: Ed. Lumem Juris, 2018.

BOBBIO, Norberto. Liberalismo e democracia. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1998. p. 7-25.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. Discursos desumanizantes e violação seletiva de direitos humanos sob a lógica da colonialidade. **Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, p. 1806-1823, 2016.

CHAKRABARTY, Dipesh. Introduction. In: CHAKRABARTY, Dipesh. *Provincializing europe: postcolonial thought and historical difference*. Princeton: Princeton University Press, 2000. p. 3-22.

HINCKELAMERT, Franz. Direitos humanos *In: HINCKELAMERT, Franz. Mercado versus direitos humanos*. São Paulo: Editora Paulus, 2014. cap. 5, p. 111- 129.

MIGNOLO, Walter. Who speaks for the “Human” in Human Rights? *In: BARRETO, José-Manuel (ed.). Human rights from a third world perspective: critique, history and international law*. Cambridge: Cambridge Scholars Publishing, 2013. p. 44-64.

MILLARD, E. "¿Por qué un derecho a la memoria?". *Derecho del Estado*, [s. l.], n. 32, p. 145-156, enero/jun. 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AÑAZCO, Yanira Zúñiga. Cuerpo, género y derecho. *Revista Ius et Praxis*, [s. l.], ano 24, n. 1, p. 209-254, 2018.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRAGATO, Fernanda F. Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições da descolonialidade. *Revista Novos Estudos Jurídicos - Eletrônica*, [s. l.], v. 19, n. 1, p. 201-230, jan./abr. 2014.

CARBALLIDO, Manuel E. Gándara. Repensando los derechos humanos desde las luchas. *RCJ - Revista Culturas Jurídicas*, [s. l.], v. 1, n. 2, p. 75-105, 2014.

CHARLESWORTH, Hilary. Feminists Critiques of International Law and their Critics. *Third World Legal Studies*. Vol. 13, Article 1. 1995. p. 1-16. Disponível em: <https://scholar.valpo.edu/twls/vol13/iss1/1>.

CHIMNI, B. S. Globalization, humanitarianism and the erosion of refugee protection. *Journal of Refugee Studies*, [s. l.], v. 13, n. 3, p. 243-263, Sept. 2000.

COSTA, Wilma Peres. História e Direito: em busca dos continentes submersos: comentário ao texto de Annick Lempériere. *Almanack*, [s. l.], n. 15, p. 44-58, 2016.

CRISTOBO, Matías. La crítica de Marx a los derechos humanos desde el pensamiento de lo político. *Andamios*, México, v. 11, n. 25, p. 315-339, mayo/agosto 2014.

DOUZINAS, Costas. *O fim dos direitos humanos*. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

GARZÓN LÓPEZ, Pedro. Pueblos indígenas y decolonialidad: sobre la colonización epistemológica occidental. *Andamios*, México, v. 10, n. 22, p. 305-331, mayo/agosto 2013.

MAHMUD, Tayyab. Colonialism and modern constructions of race: a preliminary inquiry. *Miami L. Rev.*, [s. l.], v. 53, p. 1219-1246, 1999.

OSAMU, Nishitani. **Anthropos and humanitas**: two western concepts of “human being” - translation, biopolitics, colonial difference. Aberdeen: Hong Kong University Press, Aberdeen, 2006. Disponível em: <<https://alfredocesarmelo.files.wordpress.com/2016/08/nishitani-2006-anthropos-and-humanitas-two-western-concepts-of-human-being.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. *In*: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSGUÉL, R. (ed.). **El giro decolonial**: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Iesco-Pensar-Siglo del Hombre Editores, 2007. p. 93-126.

ISHAY, Micheline R. Introduction. *In*: ISHAY, Micheline. The history of human rights: from ancient times to the globalization era. California: University of California Press, 2008. p. 1-14.

TÉLLEZ, Julio Alvear. La crítica conservadora al discurso de los derechos humanos de la “Declaración” francesa de 1789. **Revista de Derecho de la Pontificia Universidad Católica de Valparaíso**, Valparaíso, n. 45, p. 341-371, 2. sem. 2015.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Nível: Mestrado Doutorado

Disciplina: Regulação Ambiental

Semestre: 2019/2

Carga horária total: 45 h/a Carga horária teórica: Carga horária prática:

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

Código da disciplina: 120656

Professor: Dr. Délton Winter de Carvalho

EMENTA

Aspectos estruturantes da matriz de desenvolvimento e regulação ambiental na Constituição brasileira. Estado Democrático Ambiental. Elementos constituintes do Estado Democrático Ambiental: Juridicidade e ‘status’ de direito fundamental. Nova geração de conflituosidade ambiental. Mudanças Climáticas. Desastres Ambientais. Deveres de prevenção, resposta e compensação ambiental. Instrumentos jurídico-econômicos de proteção ambiental. A ordem econômica e a tutela ambiental na Constituição. Risco e Dano Ambiental.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Teoria do Direito e Sustentabilidade. Desenvolvimento e Sustentabilidade. Aspectos estruturantes do Estado de Direito e a sustentabilidade constitucional. Estado de Direito: entre Segurança jurídica e justiça ambiental.

Direito Ambiental no Antropoceno: Mudanças Climáticas, Acidentes Industriais e Desastres Climáticos. Eventos extremos e sua regulação jurídica. Adaptação. Direito das Mudanças Climáticas. Teoria Geral do Direito dos Desastres. Ciclo da gestão de risco. Deveres de Prevenção, Resposta e Compensação.

Regulação Ambiental, Risco e Precaução: Sociedade e Risco. Teoria jurídica e risco. Princípio da Prevenção. Critérios. Riscos quantificáveis; Princípio da Precaução. Critérios. Riscos não quantificáveis ou incertos. Dimensões da Incerteza. Ciência e Direito. Regulação de Riscos (risk-

based regulation). O papel dos tribunais na Regulação dos riscos. Sistema Constitucional para gerenciamento dos riscos ambientais.

Elementos para a gestão jurisdicional do risco: probabilidade e magnitude. Riscos catastróficos. Direito e desastres.

OBJETIVOS

A disciplina visa introduzir os participantes numa visão contemporânea e interdisciplinar da regulação ambiental ante os novos desafios sociais pós-industriais, em especial as mudanças climáticas e os desastres ambientais. A partir de pilares estruturantes da governança ambiental e da gestão circular de riscos, analisar os principais desafios impostos à litigância judicial e arbitral, à teoria jurídica e instrumentos jurídico-econômicos para assegurar, na contemporaneidade, a tutela do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

METODOLOGIA

Apresentação de aulas dialógicas, estimulando a participação reflexiva e crítica dos alunos. Realização de seminários e apresentações a partir de leituras e pesquisas preliminares. Ênfase na problematização na necessidade de sensibilização do Estado de Direito Ambiental à interdisciplinaridade inerente à ecocomplexidade e aos riscos ecológicos. Estímulo à abordagens inovadoras para problemas ambientais contemporâneos, destacando-se estudos em direito comparado.

AVALIAÇÃO

Fichamento, seminário, entrega e avaliação do paper.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO, Délton Winter de. Brumadinho, 2019: análise das narrativas de uma catástrofe a partir do Direito dos Desastres. **Revista dos Tribunais**, [s. l.], v. 1002, ano 108, p. 87-102, abr. 2019.

CARVALHO, Délton Winter de. **Dano ambiental futuro: a responsabilização civil pelo risco ambiental**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

CARVALHO, Délton Winter de. **Desastres ambientais e sua regulação jurídica: deveres de prevenção, resposta e compensação**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

CARVALHO, Délton Winter de. **Gestão jurídica ambiental**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

FARBER, Daniel A.; CARVALHO, Délton Winter de. **Estudos aprofundados em direito dos desastres: interfaces comparadas**. Curitiba: Appris, 2019.

FARBER, Daniel A. *et al.* **Disaster law and policy**. 2nd ed. Boston: Aspen Publishers, 2010.

FARBER, Daniel. Disaster law and emerging issues in Brazil. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, São Leopoldo, v. 4, n. 1, p. 2-15, Jan./June. 2012.

FARBER, Daniel. Disaster law in the anthropocene. *In*: PEEL, Jacqueline; FISCHER, David (ed.). **The role of environmental law in disaster risk reduction**. Boston: Brill Nijhoff, 2016. p. 49-72.

JASSANOF, Sheila. **Science at the bar: law, science, and technology in America**. Cambridge: Harvard University, 1995.

LUHMANN, Niklas. **Risk: a sociological theory**. New Jersey: Aldine Transactions, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BODANSKY, Daniel. **The art and craft of international environmental law**. Cambridge: Harvard University Press, 2011.

CUTTER, Susan L. **Harzards, vulnerability and environmental justice**. London: Earthscan, 2006.

FARBER, Daniel. Lessons from the BP Oil Spill. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, São Leopoldo, v. 6, n. 3, p. 232-245, out./dez. 2014.

FARBER, Daniel; CARLARNE, Cinnamon. **Climate change law**. St. Paul: Fundation Press, 2018.

FARBER, Daniel; CARLSON, Ann; BOYD, William. **Cases materials on environmental law**. 10th ed. St. Paul: West, 2019.

OST, François. **A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do direito**. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

PARDO, José Esteve. **Técnica, riesgo y derecho: tratamiento del riesgo tecnológico en el derecho ambiental**. Barcelona: Ariel, 1999.

RANGEL, Paulo Castro. **Concertação, programação e direito do ambiente**. Coimbra: Ed. Coimbra, 1994.

ROCHA, Leonel Severo. Direito, complexidade e risco. **Seqüência**, Florianópolis, n. 28, p. 1-14, jun. 1994.

STEELE, Jenny. **Risks and legal theory**. Oxford: Hart Publishing, 2004.

SUNSTEIN, Cass R. **Laws of fear: beyond the precautionary principle**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

SUNSTEIN, Cass R. **On freedom**. New Jersey: Priceton University Press, 2019.

Sunstein, Cass R., The Catastrophic Harm Precautionary Principle (2007). Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2532598> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2532598> em 11/01/2020.

VERCHICK, Robert R. M. **Facing catastrophe: environmental action for a Post-Katrina world**. Cambridge: Harvard University Press, 2010.

VERCHICK, Robert R. M. Disaster justice: the geography of human capability. **Duke Environmental Law and Policy Forum**, v. 23, n. 1, p. 23-71, 2012.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Nível: Mestrado Doutorado

Disciplina: Direito, Tecnologia e Inovação

Semestre: 2019/2

Carga horária total: 45h/a Carga horária teórica: Carga horária prática:

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

Código da disciplina: 120649

Professor: Dr. Wilson Engelmann

EMENTA

Sociedade, Direito, Ciência, Tecnologia e Inovação, em busca de novos referenciais jurídicos. A superação da dicotomia entre o Direito Público e o Direito Privado e a busca de novos paradigmas nos diversos ramos do Direito. A superação do modelo jurídico linear, piramidal e positivista. Novos modelos e a comunicação entre as fontes do Direito. Regulação, regulamentação, autorregulação e o papel da regulação em rede. A ISO e outros organismos internacionais de normalização. A convergência tecnológica e a caracterização da inovação. Inovação *no* e *do* Direito. O sistema brasileiro de ciência, tecnologia e inovação. As novas tecnologias e o direito à informação *versus* o dever de informar. Responsabilidade social das organizações pelo desenvolvimento tecnológico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As novas relações entre a Sociedade, o Direito, a Ciência, a Tecnologia e a Inovação.

A superação (?) da dicotomia entre o Direito Público e o Direito Privado: da constitucionalização do Direito Privado à construção de novos paradigmas regulatórios no cenário jurídico brasileiro e internacional.

A comunicação entre as fontes do Direito; a modelização de panoramas para a regulação, autorregulação, autorregulação regulação e heterorregulação.

Quais os limites para a regulação das novas tecnologias? Por que, quando e como regular?

A inovação *do* e *no* Direito.

Responsabilidade jurídico-empresarial das organizações pela inovação tecnológica.

O direito à informação *versus* o dever de informar.

OBJETIVOS

- a) Avaliar os limites e as possibilidades da superação da dicotomia entre o Direito Público e o Direito Privado e as possibilidades da constitucionalização do Direito Privado, num contexto jurídico-social permeado pela liquidez e flexibilidade das relações sociais;
- b) Estudar as novas possibilidades de acoplamento estrutural entre Direito, Tecnologias e Inovação;
- c) Conhecer as alternativas de comunicação entre as fontes do Direito, promovendo a estruturação de ambiente regulatório, por meio da regulação, autorregulação e redes;
- d) Estruturar os elementos que integram o direito à informação e o dever de informar, no âmbito da responsabilidade corporativa das organizações e o papel da governança.

METODOLOGIA

Serão utilizadas variadas metodologias para o desenvolvimento das atividades planejadas, especialmente preparação e apresentação de seminários e de relatórios de leitura, pesquisa em sala de aula, estudos de casos, construção de mapas conceituais, *design thinking*, *frameworks*, árvores de decisão e outros modelos.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada a partir de competências, posicionadas no conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes, incluindo a apresentação de seminários e outras atividades desenvolvidas em sala de aula e fora dela (alicerçadas no exercício de estruturação de tema, delimitação do tema, problema, hipótese e objetivos), participação qualificada nas aulas, assiduidade elaboração de artigo científico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BERIAIN, Josexo (comp.). **Las consecuencias perversas de la modernidade**: modernidade, contingencia y riesgo. 3ª ed. Barcelona: Anthropos Editorial, 2011.

BROWNSWORD, Roger. Technological management and the rule of law. **Law, Innovation and Technology**, [s. l.], v. 8, n. 1, p. 100-140, 2016.

CORTEZ, Nathan. Regulating disruptive innovation. **Berkeley Technology Law Journal**, Berkeley, v. 29, n. 1, p. 175-228, Spring 2014.

ENGELMANN, Wilson. As nanotecnologias como um exemplo de inovação e os reflexos jurídicos no cenário da pesquisa e inovação responsáveis (*responsible research and innovation*) e das implicações éticas, legais e sociais (*ethical, legal and social implications*). In: STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo; ENGELMANN, Wilson (org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**: anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS: mestrado e doutorado: n. 12. Porto Alegre: Livraria do Advogado; São Leopoldo: Editora UNISINOS, 2016. p. 227-247.

HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. Direito, tecnologia e inovação. In: MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; COELHO, Alexandre Zavgaglia P. **Direito, inovação e tecnologia**. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 1, p. 11-32.

LEAL, Fernando. Seis objeções ao direito civil constitucional. **Direitos Fundamentais & Justiça**, [s. l.], ano 9, n. 33, p. 123-165, out./dez. 2015.

LUHMANN, Niklas. **Organización y decisión**. México: Universidad Iberoamericana: Herder, 2010.

OWEN, David. **The Conundrum**: how scientific innovation, increased efficiency, and good intentions can make our energy and climate problems worse. New York: Penguin Group, 2011.

SANDLER, Ronald L. (ed.). **Ethics and emerging technologies**. New York: Palgrave Macmillan, 2014.

SUPIOT, Alain; DELMAS-MARTY, Mireille. **Prendre la responsabilité au sérieux**. Paris: Presses Universitaires de France, 2015.

TEUBNER, Gunther. Direitos fundamentais transnacionais: eficácia horizontal. In: TEUBNER, Gunther. **Fragmentos constitucionais**: constitucionalismo social na globalização. Coordenação de Marcelo Neves *et al.* São Paulo: Saraiva, 2016. p. 225-265.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BANNWART JÚNIOR, Clodomiro José; BANNWART, Michele Christiane de Souza. Aspectos normativos da responsabilidade social na cultura empresarial. In: BANNWART JÚNIOR, Clodomiro José; FERES, Marcos Vinício Chein; KEMPFER, Marlene (org.). **Direito e inovação**: estudos críticos sobre Estado, Empresa e Sociedade. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2013. p. 109-129.

BAPTISTA, Patrícia; KELLER, Clara Iglesias. Por que, quando e até onde regular as novas tecnologias? Entre inovação e preservação, os desafios trazidos pelas inovações disruptivas. In: FREITAS, Rafael Vêras de; RIBEIRO, Leonardo Coelho; FEIGELSON, Bruno (coord.). **Regulação e novas tecnologias**. Belo Horizonte: Fórum, 2017. p. 121-150.

DARNACULLETA i GARDELLA; ESTEVE PARDO, José; SPIECKER gen. DÖHMANN, Indra (ed.). **Estrategias del derecho ante la incertidumbre y la globalización**. Madrid: Marcial Pons, 2015.

ENGELMANN, Wilson. O direito em face das nanotecnologias: novos desafios para a teoria jurídica no século XXI. In: WOLKMER, Antonio Carlos; LEITE, José Rubens Morato (org.). **Os “novos” direitos no Brasil: natureza e perspectivas – uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. p. 435-461.

GOSSERIES, Axel. **Pensar a justiça entre as gerações: do caso Perruche à reforma das pensões**. Tradução de Joana Cabral. Coimbra: Almedina, 2015.

LANDA, Juan Pablo (ed.). **Flexibilidad interna e innovación en la empresa**. Madrid: Dykinson: Instituto Internacional de Sociología Jurídica de Oñati, 2013.

LANDEWEERD, Laurens *et al.* Reflections on different governance styles in regulating science: a contribution to ‘Responsible Research and Innovation’. **Life Sciences, Society and Policy**, New York, v. 11, n. 8, p. 1-22, Aug. 2015.

OST, François; KERCHOVE, Michel van de. **De la pyramide au réseau?: pour une théorie dialectique du droit**. Bruxelles: Facultes Universitaires Saint-Louis, 2010

STEELE, Jenny. **Risks and legal theory**. Oxford: Hart Publishing, 2004.

TRICKER, Bob. **Corporate governance: principles, policies, and practices**. 3rd ed. Oxford: Oxford University Press, 2015.